



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.977 de 12 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.955, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providências.

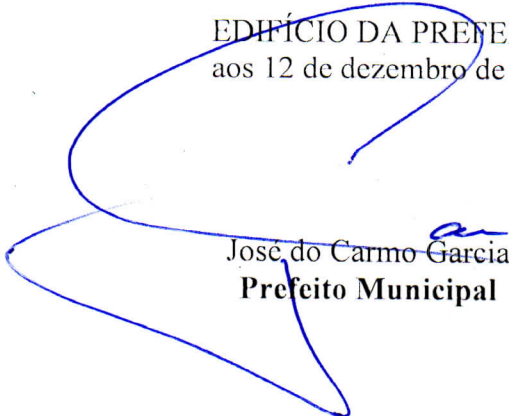
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o anexo II – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, aprovados na Lei Municipal nº 2.955, de 24 de julho de 2019 – Lei de diretrizes orçamentária para 2020, discriminados na forma do anexo II desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores dos quadros demonstrativos I, III do anexo III – de metas fiscais, aprovados na Lei Municipal nº 2.955, de 24 de julho de 2019 – Lei de diretrizes orçamentária para 2020, discriminados na forma do anexo III desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 12 de dezembro de 2019.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 677 pág 244 de 16/12/2019